

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a doar veículo Caminhão Mercedes Benz ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG Querência do Mate”.

Art. 1º Autorizado o Poder Executivo de Ilópolis autorizado a doar ao Centro de Tradições Gaúchas Querência do Mate, inscrito no CNPJ sob nº 90.809.138/0001-29, o veículo Caminhão, cor azul, marca Mercedes Benz, Modelo L608 D, Chassi 30830212490621, Placa IGW 2652, ano de fabricação 1980, inscrito no Patrimônio Público sob nº 891, conforme relatório e avaliação anexa.

Art. 2º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, e de permuta pelo art. 15, § 1º, II e § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei, com menção expressa a cláusula de reversão, no caso de desvio da finalidade especificada.

Art. 4º O veículo encontra-se livre e desembaraçado e os custos com transferência, impostos e quaisquer, a partir da data de vigência desta Lei, ficarão a cargo do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS/RS, 22 de julho de 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 88186424/0001-33, com sede na Rua Conselheiro José Bozzetto, n.º987, em Ilópolis/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Olmir Rossi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ilópolis/RS, portador da carteira de identidade n.º 2009356508 e do CPF de n.º 18609112-04, doravante denominado **DOADOR**, de outro lado o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG QUERÊNCIA DO MATE**, associação jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro José Bozzetto, Bairro Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 90.809.138/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, **RENI JOSÉ BALDISSARELLI**, brasileiro, casado, RG n.º 5029964326, inscrito no CPF n.º 419.106.480-00, residente na cidade de Ilópolis - RS, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente *Termo de doação e entrega de veículo*, que reger-se-á pela Lei Municipal n.º..... e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a formalização da entrega em doação do veículo Caminhão, cor azul, marca Mercedes Benz, Modelo L608 D, Chassi 30830212490621, Placa IGW 2652, ano de fabricação 1980, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob n.º 891, autorizado pela Lei Municipal n.º

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DO DOADOR:

O Doador se compromete através do presente a:

- a) Entregar o veículo ao DONATÁRIO em perfeitas condições de uso;
- b) No ato da entrega repassar ao DONATÁRIO o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DA DONATÁRIO:

O Donatário caberá:

- a) Receber o veículo descrito na Cláusula Primeira;
- b) Efetuar a manutenção e conservação do veículo ora doado;
- c) A responsabilidade civil e criminal, a partir da assinatura do presente termo pela utilização do referido veículo;
- d) Utilizar o veículo para a finalidade autorizada pela Administração Pública, sob pena de reversão da referida doação, em caso de comprovado desvio de finalidade, apurado em Processo Administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade DONATÁRIA – CTG, das obrigações assumidas neste documento ensejarão a abertura de Processo Administrativo Especial, respeitados o contraditório e a ampla defesa, ensejando, se comprovados os fatos, a resolução do presente documento com o conseqüente retorno do bem ao patrimônio do Município Ilópolis, sem direito a quaisquer indenizações ou restituições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presença avença.

Por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e estão cientes.

Ilópolis/RS,, de.....de

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

RENI JOSÉ BALDISSARELLI
PATRÃO DO CTG QUERÊNCIA DO MATE

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 050/2015

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à vossa apreciação o Projeto de Lei nº 050/2015 que trata da doação de veículo Caminhão Mercedes Benz, modelo L608 D ao Centro de Tradições Gaúchas Querência do Mate.

Visto a possibilidade e o interesse público em apoiar a Entidade, entendemos a importância desta doação visto que o CTG Querência do Mate traz grandes benefícios a cultura das tradições e costumes do nosso Estado, bem como, desenvolve um trabalho gratuito com as crianças e adolescentes do nosso Município através da inserção à tradição gaúcha, da música, dança e tiro de laço. Dentre outros, encontra guarida social para amparar a concessão da referida doação.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**